

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50621.000868/2025-37

Unidade Gestora: 393015

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
455/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE
VIAGENS PARA VOOS REGULARES
INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS,
NO ÂMBITO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DNIT EM SERGIPE, CELEBRADO
ENTRE A DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES E A EMPRESA
VOETUR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, através do representante legal do DNIT em Sergipe, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 823.*** - SSP/ES e do CPF nº 069.***.***-77, tendo em vista o que consta no teor do processo SEI nº 50621.000868/2025-37, firma o presente Termo de apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, na forma a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste em sentido estrito ao Contrato Administrativo nº 455/2024, com base na o aceite da adesão do registro de preços nº 07/2024 - Ata SRP Nº 7/2024 PRF - VOETUR (17375398), na data de **26 de abril de 2024**, consoante pode ser observado no documento SEI nº 21727691, da seguinte forma:

1.1.1. A partir de 26/04/2025, perfazendo o montante estimado de **R\$ 297.029,58** (duzentos e noventa e sete mil vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) anuais em virtude da correção pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) na ordem dede aproximadamente **5,48%**,

referente ao período de 04/2024 a 03/2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento reajuste em sentido estrito, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 281.605,51 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 297.029,58** (duzentos e noventa e sete mil vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), segundo explanações constantes na cláusula primeira deste termo.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de preços reajustada - 05/2024 a 04/2025 (21727696).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 297.029,58** (duzentos e noventa e sete mil vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), para o período de 07/08/2025 até 06/08/2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015; Programa de Trabalho Resumido nº 173905; Natureza de Despesa nº 339033; Projeto/Atividade nº 01000000000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, no valor estimado de **R\$ 123.762,32** (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) no exercício corrente, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000002, datada de 07/01/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 01/01/2026 a 06/08/2026, no valor de **R\$ 173.267,26** (cento e setenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago eventualmente pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 26/04/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento, quando cabíveis.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 16/07/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21742967** e o código CRC **10B1F753**.

Referência: Processo nº 50621.000868/2025-37

SEI nº 21742967



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |